



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**PROCESSO Nº 21/2015**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES- MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.272/0001-07, sediada á Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, bairro Jardim Paraná, no município de Nobres – MT, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, e através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria de nº 163/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, pelo que dispõe no presente Edital, de acordo com as condições seguintes:

Data e hora da Abertura	Local
<b>18 DE MARÇO DE 2015 AS 09:00HS</b>	<b>SALA DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – MT</b>

**1 - SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

1.1 - Esta licitação será do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, forma de julgamento “**PREÇO MENSAL**”. Será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883, de 08 de junho de 1.994 e pela Lei Nº 9.648, de 28 de abril de 1.998.

**2 - DO OBJETO:**

2.1 - A presente licitação tem por objetivo de selecionar a melhor proposta para para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SENDO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR UM Período de 12 (doze) meses, conforme constantes no anexo I do Edital.**

2.1.1 - Os serviços supracitados deverão ser Prestados 03 (três) vezes na semana de Segunda a Quarta Feira, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 na Prefeitura Municipal de Nobres – MT, mediante solicitação e autorização expedida pela Secretaria Municipal de Obras;

2.1.2 – Esta licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia sendo: fiscalização de obras de construção civil, análise e aprovação de projetos, com exceção de elaboração de projetos técnicos de engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**3 – DO EDITAL E SEUS ANEXOS:**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

3.1 - O edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado e retirado no endereço acima mencionado no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Nobres – MT.

#### **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

4.1 - Poderá participar da presente licitação, qualquer pessoa jurídica que satisfaça as condições exigidas neste Edital, cadastrada nesta entidade, dentro do Prazo de Validade, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, e que comprovem mediante documentos de Registros ou Autorizações Legais, que explorem ou que contenha em seu quadro, Profissional permitidos a explorar ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e atendam as exigências deste Edital e seus Anexos;

4.2 - Empresas não Cadastradas ou com Cadastros vencidos, deverão providenciar o seu cadastramento ou sua renovação até o 3º (terceiro) dia, anterior à data de recebimento dos envelopes “Documentos e Propostas de Preço”, para ser permitida a Participação no Presente Certame.

4.3 - Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

4.4 - Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação.

4.5 - Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública Brasileira.

4.5 - O valor máximo de contratação orçado pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT, encontra-se especificado nos Anexo I, perfazendo o total de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

#### **5 – REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC).**

Deverão ser apresentados para Cadastro, documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, em cópia autenticada por cartório ou por Membro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nobres - MT:

5.1 – Cópia de Documento de Identidade do(s) sócio(s);



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

5.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.4 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF);

5.5 - Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa, exercício de 2015;

5.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;

5.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;

5.8 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;

5.10 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.11 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório competente ou pelo distribuidor do fórum da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta.

5.12 - Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por Membro da CPL do município de Nobres ou publicação em órgão de imprensa oficial.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS:**

6.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum destes custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

6.2 - A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste Edital, os envelopes individualizados, que deverão estar fechados e inviolados, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

No envelope Nº 1
Prefeitura Municipal de Nobres – MT Edital de Tomada de Preços Nº 03/2015 Envelope Nº 1 – Documentação de Habilitação Data de Abertura: 18/03/2015 Horário: 09:00 horas Proponente: Nome ..... : CNPJ..... : Endereço .:

No envelope Nº 2
Prefeitura Municipal de Nobres – MT Edital de Tomada de Preços Nº 03/2015 Envelope Nº 2 – Proposta Comercial Data de Abertura: 18/03/2015 Horário: 09:00 horas Proponente: Nome ..... : CNPJ..... : Endereço .:

6.3 - Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fax, telegrama ou outra forma que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.

6.4 - Para efeito de remessa pelo Correio ou outro serviço de entrega, os envelopes de números 1 e 2, depois de lacrados e devidamente identificados, poderão ser acondicionados em um único envelope, desde que em seu sobrescrito venha exposto seu conteúdo, que identificará a Licitação a que se refere. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

6.5 - No horário estabelecido neste Edital e após a abertura do primeiro envelope, nenhuma nova proposta será recebida.

6.6 – Todos os documentos deverão ser em língua portuguesa.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**7 - INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL E ELEMENTOS INSTRUTORES**

7.1 – As informações e esclarecimentos relativos ao Edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, junto à Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Nobres, fac-símile (65) 3376-4200 - Ramal 4215, até 05 (cinco) dias antes da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes 1 e 2. As respostas serão enviadas, por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificação da origem da consulta. As respostas serão enviadas em até 03 (três) dias antes do recebimento dos envelopes de documentação e propostas, pelo licitador.

7.2 - A qualquer tempo, antes da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes, o licitador, poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento pedido por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

7.2.1 - Nessa hipótese, o adendo será encaminhado, por escrito, a todas as adquirentes do Edital.

7.2.2 - Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador informará às interessadas na licitação, que o prazo de entrega dos respectivos envelopes será prorrogado.

7.3 São partes integrantes deste Edital, os seguintes elementos:

<b>ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL</b>	
<b>Anexo I</b>	<b><i>Termo de Referência (especificações técnicas)</i></b>
<b>Anexo II</b>	<b><i>Minuta de contrato</i></b>
<b>Anexo III</b>	<b><i>Declaração de conhecimento das obrigações</i></b>
<b>Anexo IV</b>	<b><i>Declaração de superveniência de fato impeditivo</i></b>
<b>Anexo V</b>	<b><i>Declaração Empregador de Pessoa Jurídica (Dec. Federal 4.358/2002) e de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal</i></b>
<b>Anexo VI</b>	<b><i>Carta credencial</i></b>
<b>Anexo VII</b>	<b><i>Modelo da proposta comercial, Planilha de preço da proposta comercial.</i></b>
<b>Anexo VIII</b>	<b><i>Protocolo de Entrega do Edital</i></b>



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**8 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1:**

Deverão ser inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, e deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor da Prefeitura Municipal de Nobres ou publicação em órgão de imprensa oficial antes da sessão de abertura dos envelopes de habilitação.

Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário a outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**(SOMENTE SERÁ ACEITO A PROCURAÇÃO NO ORIGINAL)**

**8.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei 8.666/93)**

8.1.1 - Cópia de Documento de identidade oficial dos sócios;

8.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.4 – Registro ou Autorização Legal para explorar o Ramo de Atividade Objeto deste Licitação.

**8.2 – Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei 8.666/93)**

8.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF);

8.2.2 - prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa, exercício de 2015;

8.2.3 – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;

6



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

8.2.4 – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;

8.2.5 - prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, relativo ao domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Fazenda Nacional que poderá ser comprovado através de certidão conjunta extraída por meio eletrônico, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.6 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.7 - prova de regularidade para com a Dívida de Débitos Trabalhistas;

8.2.8 - Declaração, sob penas de lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na indicação de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.

8.2.9 - Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme **Anexo IV**.

a) 8.2.10 - Registro da empresa e do responsável da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em plena validade;

8.2.11 - Comprovante da retirada do Edital;

### 8.3. Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

8.3.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 1.115/2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação,

7



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **3.2.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**8.4 - Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):**

8.4.1 - Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento dos serviços compatíveis com os solicitados;

8.4.2 - Declaração expressa da licitante de que tomou conhecimento das informações e condições do cumprimento das obrigações, conforme Modelo do **Anexo III**.

8.4.3 - A habilitação consistirá na verificação do atendimento às exigências deste Edital, cabendo a CPL inabilitar, sumariamente, qualquer licitante que não atender às exigências do mesmo, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do seu prazo de validade.

8.4.4. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente e fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.4.5 - Caso as documentações não apresentarem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 30 (trinta) dias após a data da emissão das mesmas.

8.4.6 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**8.5 – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666/93):**

8.5.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ano de 2012), que comprovem a boa situação financeira da empresa Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (conforme artigo 31, § 3º, da Lei Nº 8.666/1993). Deve estar assinado por profissional competente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentado na forma

8



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

contábil assim entendido, a cópia autenticada em cartório dos livros contábeis que contenham o balanço patrimonial, necessariamente assinado pelo contador e pelo representante legal da empresa, registrado na junta comercial do estado de domicílio, vedado a apresentação somente de extrato, dispensado na hipótese de empresa constituída no ano de 2012.

8.5.3 - *Certidão negativa de falência ou concordata* expedida pelo cartório competente ou pelo distribuidor da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta, caso não tenha validade impressa no corpo da certidão, a mesma será considerada válida por 30 dias após a sua data de emissão.

## **9 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N° 2:**

9.1 – A Proposta Comercial deverá ser apresentada no envelope Nº 02 – Proposta Comercial, devidamente fechado e inviolado. Elaborada e entregue em 01 (uma) via, datilografada ou editorada por computador, com numeração de páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, redigida no idioma português, com clareza, sendo datada e assinada a última folha e rubricada nas demais, contendo os seguintes elementos:

9.1.1 - A Proposta Comercial, conforme modelo do **Anexo VII**, contendo:

a) Razão social, CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, caso tenha, endereço e telefone da Proponente;

b) Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

c) Prazo de validade da Proposta Comercial, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação;

d) Preço mensal e global dos serviços, em moeda corrente, em algarismos arábicos, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todos os insumos, matérias primas, impostos, taxas, fretes, seguros, salários, encargos sociais, previdenciários e quaisquer outras incidências diretas e indiretas que possam ocorrer;

9.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Edital, bem como as que contenham preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de

9

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

vantagens não previstas neste instrumento convocatório nos termos que prevê a Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, quer seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem modificação dos seus termos originais.

9.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

#### **10 - DISPOSIÇÕES REFERENTE À PROPOSTA COMERCIAL:**

10.1 - A apresentação da proposta comercial na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente o Edital, as especificações e demais documentos. Que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta técnica e comercial e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta técnica e comercial completa e satisfatória.

#### **11 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:**

11.1 - Caberá à Comissão Permanente de Licitação a abertura, julgamento, e classificação das propostas, considerando-se o atendimento das exigências deste Edital, na seguinte seqüência:

- a) 1ª Fase: Julgamento da Documentação de Habilitação.
- b) 2ª Fase: Julgamento da Proposta Comercial.

11.2 - Em cada fase do processo licitatório, serão realizadas tantas reuniões públicas quanto necessárias, podendo ser suspensas ou re-designadas, desde que justificadas expressamente. De cada reunião pública será lavrada uma ata consignando todas as ocorrências, a qual, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes.

##### **1ª Fase**

11.3 - Procedimentos de abertura do envelope de Documentos de Habilitação – Envelope Nº 1:

- a) Iniciada a sessão pública, serão abertos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação dos concorrentes, os quais serão submetidos à apreciação dos presentes para

10



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

verificação dos documentos neles contidos e à Comissão Permanente de Licitação, rubricando-os, posteriormente, folha por folha. Caso falte um documento exigido ou o mesmo não se encontrar com data de validade vigente, será a empresa desabilitada do processo licitatório;

b) Não havendo dúvidas quanto à habilitação de quaisquer das Licitantes e não havendo recursos e após a sua denegação pelos mesmos, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial daqueles considerados habilitados;

c) Antes da abertura da Proposta Comercial das licitantes que tenham sido habilitadas na 1ª fase, serão devolvidos, devidamente lacrados, os envelopes (Proposta Comercial – Envelope Nº 2) das empresas inabilitadas e que denegaram de recurso;

d) A assinatura em ata de recebimento das propostas das licitantes julgadas inabilitadas implica, automaticamente, na renúncia expressa do direito de recurso;

e) Transcorrido o prazo de recurso, ou decididos os recursos eventualmente interpostos, serão retomados os trabalhos de licitação, para abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais.

**OBS: EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDO A PARTICIPAÇÃO DE LICITANTE RETARDATÁRIA.**

## **2ª Fase**

### **11.4 - Procedimentos de abertura do envelope de Proposta Comercial – Envelope Nº 2:**

a) A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do Envelope Nº 2, contendo a Proposta Comercial das empresas habilitadas na 1ª Fase, as quais serão rubricadas e analisadas pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados, assim como pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;

b) A Proposta Comercial será julgada de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e demais condições dos itens 10 e 11, orientando-se pelo tipo de Menor Preço;

c) As Propostas Comerciais que apresentarem rasuras, emendas ou contradições no seu texto, serão consideradas irregulares quanto às normas deste Edital, provocando a desclassificação da empresa proponente;

## **12 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

A Comissão irá avaliar, para julgamento das propostas, os seguintes critérios:

12.1 - Na análise das propostas será verificado o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, quando se procederá ao julgamento com base em critérios objetivos na forma da legislação pertinente.

12.2 - O preço Mensal, proposto de cada proponente.

12.2.1 - A classificação das proponentes se fará em ordem decrescente dos índices de menor preço de cada proponente, sendo declarada vencedora a proponente que atendendo a todas as exigências do edital, apresentar o menor preço global.

12.3 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de qualquer requisito estabelecido, a proposta de preço, será imediatamente desclassificada.

12.5 - As licitantes deverão atender às solicitações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua comunicação. Todas as comunicações e esclarecimentos deverão ser feitos por escrito.

12.6 - No caso de divergência entre as informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

12.7 - As propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis serão desclassificadas, de conformidade com a Lei 8.666/1993.

12.8 - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei Nº 8.666/1993, a Comissão efetuará o desempate mediante sorteio. Todos os participantes serão convocados por correspondência, informando-lhes o dia, a hora e o local do sorteio. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio realizar-se-á a despeito das ausências.

12.9 - Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou insuficiência de comprovação de qualquer exigência constante deste Edital, implicará na desclassificação do concorrente, não se admitindo a complementação de documentos "a posteriori".

12.10 - A análise e julgamento das propostas serão pelo critério de **MENOR PREÇO MENSAL**, de todas as licitantes que atenderem a todos os requisitos do Edital.

12.11 - Os valores numéricos referidos neste critério serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

12



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

12.12 – A Prefeitura do Município de Nobres estabelece, a título de aceitabilidade, proposta que não ultrapasse o valor global máximo de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil quatrocentos reais)**.

12.13 - A classificação se dará pelas propostas de Menor Preço Global.

12.14 - A Comissão Permanente de Licitação se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação da disponibilidade das características exigidas, através de documentação comprobatória.

### **13 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **13.1 - DA CONTRATADA**

13.1.1 - Prestar os serviços cotados, em estrita observância ao Edital e sua proposta.

13.1.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com a realização dos serviços.

13.1.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da Execução do objeto deste Edital.

13.1.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

13.1.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

13.1.6 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

13.1.7 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

13.1.8 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

13.1.9 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, durante a vigência do contrato.

### **13.2 - DO CONTRATANTE**

13.2.1 - Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.

13.2.2 - Fiscalizar a execução contratual.

13.2.3 - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços foram executados;

13.2.4 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

13.2.5 - A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Obras, bem como do Fiscal de Contratos devidamente nomeado pela Portaria 184/2014, terão, em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

### **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

14.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Certame, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, a adjudicação do objeto do certame pela CPL á licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.2 – Do resultado dos atos da administração, como julgamento, anulação ou revogação, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da afixação do resultado deste certame, que será feita 3 (três) dias após a abertura das propostas, ficando os licitantes estão desde já cientes.

14.3 – Os recursos serão dirigidos, por escrito, ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do qual, correrão seus trâmites legais.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

14.4 – Os demais proponentes terão igual prazo, contado a partir da notificação feita pela comissão para, querendo, se pronunciar sobre o recurso.

14.5 – Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para os proponentes se manifestarem, o processo será encaminhado á CPL para decisão final.

14.6 - Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal, ou por quem não possui poderes para representar, ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo.

### **15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

15.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação, correrão por conta de Recursos Próprios, a conta das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento do Município vigente e exercício futuro:

Secretaria de Obras.....064-03.001.04.122.0004.2007.339039000000

### **16 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

16.1 Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.2 - A execução do serviço dar-se-á mediante contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação, podendo haver um único contrato para os dois itens caso a vencedora dos diferentes itens seja a mesma empresa, adequando-se as cláusulas necessárias da minuta do contrato, **ANEXO II**.

16.3 - A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas em lei, a assinar o contrato, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.

16.4 - É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a segunda classificada e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de empreitada, ou revogar a licitação independentemente das penalidades previstas no presente edital.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**17 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:**

17.1 - A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segundas as sextas feiras, das 7h às 11h, e das 13h às 17h, no Departamento de Licitações desta Entidade.

17.2 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deverá constar originalmente da proposta.

**18 - DAS PENALIDADES:**

18.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nobres, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias corridos do indicado para o início dos serviços.

18.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**19 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO:**

16



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

19.1 - O prazo de execução do objeto da licitação é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

## **20 - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

20.1 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 3 (três) dias após a emissão da Ordem de serviço;

20.2 - Os serviços licitados deverão ser executados quando necessário, em locais determinados pela administração, desde que previamente comunicado a Contratada.

20.3 - A prestação dos serviços será diariamente em horários de acordo com as necessidades da administração.

## **21 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

21.1 - Os valores do contrato serão pagos da seguinte forma:

21.1.1 – Os pagamentos serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, pagas até o 10º décimo dia e conforme cronograma de desembolso e após a emissão da NF/Fatura devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

21.1.2 - Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação de serviços anteriores, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

## **22 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

22.1 - A Contratada ficará obrigada a executar, às suas expensas, os serviços que forem recusados ou que estiverem em desacordo com o disposto no edital e seus anexos.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

23.1 - A participação nesta licitação, implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

23.2 - O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

23.3 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos em conformidade com a Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações.

23.4 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações.

23.5- Este Edital poderá ser obtido junto a PREFEITURA MUNICIPAL, através de requerimento por escrito que contenha todos os dados da requerente que poderá ser enviado no e-mail: [licitacaonobresmt@hotmail.com](mailto:licitacaonobresmt@hotmail.com), ou via fax pelo telefone (65) 3376-4200, para a Comissão de Licitação, durante o horário normal de expediente.

Prefeitura Municipal de Nobres - MT, em 27 de Fevereiro de 2.015



**Luciene Maria Nonato**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - ART. 7º § 2º, INCISO II**

### **1.DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia sendo: fiscalização de obras de construção civil, análise e aprovação de projetos, com exceção de elaboração de projetos técnicos de engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 – Os serviços a serem prestados pelo **CONTRATADO** são os seguintes:

- . Analisar os Projetos apresentados á Prefeitura Municipal de Nobres;
- . Fiscalização da execução da obra de construções, conferindo se está sendo executada conforme o projeto;
- . Realizar medições mensais dos serviços executados;
- . Visitar a obra pelo menos uma vez por semana nos primeiros quatro meses e uma vez a cada quinzena a partir do 4º mês;
- . Emitir ART de fiscalização pertinente a obra;
- . Apresentar relatórios mensais do andamento da obra.

### **2. PAGAMENTO:**

2.1 O pagamento será mensal, conforme apresentação da nota fiscal atestada pela secretaria solicitante.

### **3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 O presente contrato vigorará, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, e em conformidade com a Lei.

### **4. DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES PERTINENTES À FISCALIZAÇÃO DA OBRA:**

4.1 - A Contratada para Fiscalização da Obra terá, por todos os meios, o acesso aos serviços e obras em execução.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

4.2 A Contratada a Fiscalização da Obra deverá realizar, dentre outras, a seguintes atividades:

4.3 Proceder as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização dos serviços a serem prestados, junto ao CREA-MT;

4.4 Proceder o acompanhamento da obra conforme estabelece o item 1.2 deste anexo, fazendo cumprir todas as disposições e especificações constantes do Edital e Anexos, fornecendo toda a assessoria técnica à Comissão de Acompanhamento designada pela Prefeitura, necessária à verificação da perfeita execução dos serviços;

4.5 Cumprir a carga horária exigida no item 1.2 deste anexo designada pela Prefeitura;

4.6 Atender, de forma incontinenti, sem prejuízo da carga horária estipulada anteriormente, às chamadas da Comissão de Acompanhamento da Prefeitura, no fito de se fazer presente no local da obra ou em reuniões em outros locais para dirimir dúvidas referentes ao objeto do Contrato, sempre que solicitado pela referida Comissão;

4.7 Informar, de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento da obra;

4.8 Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Projeto Básico, orçamentos, cronogramas, ocorrências, correspondências, relatórios, diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

4.9 Analisar e, se for o caso, aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Construtora no início dos trabalhos;

4.10 Analisar a compatibilidade entre os projetos antes da execução dos serviços, solicitando, quando constatado incompatibilidades, providências para saneamento das mesmas, sem qualquer prejuízo para o cronograma físico da obra;

4.11 Promover, se necessário for, reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

4.12 Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projetos, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

20



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

- 4.13 Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução;
- 4.14 Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- 4.15 Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- 4.16 Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- 4.17 Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- 4.18 Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, “vistar” e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Construtora;
- 4.19 Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Construtora e admitida no Projeto, como base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações de Serviços constante no edital e anexos;
- 4.20 A comunicação entre a Contratada para a Fiscalização da obra e a Construtora deverá ser realizada através de correspondências oficiais devidamente assinadas.

Não será permitida a **SUBCONTRATAÇÃO** dos serviços objeto desta licitação.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO \_\_\_\_\_, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ – SSP/UF e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ – MT, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o n.º \_\_\_\_\_ SSP/DF, e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_-MT., doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Execução de Serviço de Engenharia, de acordo com a legislação vigente, e Edital da Tomada de Preço n.º 003/2015, conforme as cláusulas e condições estipuladas a seguir.

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia sendo: Fiscalização de Obras de Construção Civil, Análise e Aprovação de Projetos, com Exceção de Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia, no Município de Nobres-MT.**

**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 – O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

22

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

3.1 – O valor global estimado para a execução do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 – O presente Contrato não sofrerá reajuste durante a sua vigência;

3.3 – A **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos.

- a) execução incorreta ou imperícia ocorrida nos serviços;
- b) existência de qualquer débito exigível pela **CONTRATANTE**.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 – O prazo de execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.

4.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão fixadas previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas deste Município.

**5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA.**

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação Orçamentária:

Sec Mun. De Obras..... 064-03.001.0004.2007.339039000000

**6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

6.1 – O **CONTRATADO** fica dispensado da prestação da caução de garantia para a execução dos serviços.

**7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.**

7.1 – São direitos e responsabilidades do **CONTRATADO**:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, os serviços sejam executados e entregues inteiramente concluídos e de forma satisfatória;
- b) manter rigorosamente em dias as suas obrigações para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/MT;



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- d) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento os Recibos de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas solicitações devidamente aprovadas pelo Titular da Secretaria Municipal de Administração;
- e) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às prestações de serviços;
- f) arcar com os custos dos serviços realizados em a devida requisição ou autorização fornecida pelo **CONTRATANTE**.

7.2 – São direitos e responsabilidades do **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do **CONTRATADO**
- b) Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da Lei do presente Contrato;
- c) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- d) Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras;
- e) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
- f) Efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento dos recibos, já devidamente atestadas pelo responsável as fiscalização;
- g) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;
- h) Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto sobre Serviços e o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados;
- i) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do **CONTRATADO**;
- j) Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

## **8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS**

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de falta ao serviço, sem a devida justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Administração.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual por cada ato de negligência constatado pelo **CONTRATANTE**.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa do **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

8.4 – De qualquer sanção imposta, o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – O **CONTRATADO** não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

#### **9.0 -CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

9.1 – O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) o **CONTRATADO** não iniciar os trabalhos dentro de vinte dias contados da data da convocação ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
- b) o **CONTRATADO**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, ceder para terceiros o presente Contrato, no todo ou em parte;
- c) o **CONTRATADO** não atender às exigências do **CONTRATANTE** relativamente à reparação de serviços executados com imperfeição;
- d) as multas aplicadas ao **CONTRATADO** atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

25



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

e) o **CONTRATADO** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

9.2 – O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do **CONTRATADO**, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93.

**10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

10.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos à Tomada de Preço n.º 003/2015.

**11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

11.1 – Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

**12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

12.1 – O **CONTRATADO** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

26



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

13.1 – A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE.

13.3 – Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre Fiscalização e o CONTRATADO serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da decisão tomada pela Fiscalização poderá o CONTRATADO recorrer ao CONTRATANTE, no prazo de 05(cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

**14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – O CONTRATADO somente poderá sub-contratar parcialmente a execução dos serviços com prévia concordância do CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável pelos serviços executados pelo sub-contratado e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ele imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

**15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nobres– MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, \_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

27



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

---

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

Nome:

R.G. n.º

C.P.F. n.º

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

R.G. n.º

C.P.F. n.º

Assinatura: \_\_\_\_\_





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO III- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

A empresa \_\_\_\_\_(razão social)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, em atenção ao edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, declara:

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais dos serviços, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual.
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO IV – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

**(DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO)**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 003/2015.

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços Nº 003/2015 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante).



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO V – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

(MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA – DECRETO FEDERAL 4.358/2002)

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 003/2015.

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO VI – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

**CARTA CREDENCIAL**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão de Licitação

**Ref.: Tomada de Preços Nº 03/2013.**

Prezados Senhores

O abaixo assinado \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta comercial, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: Firma reconhecida do responsável legal



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO VII**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

A  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Nobres – MT

**Ref.: Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 003/2015**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, em atenção ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, vem por meio deste declarar que:

a) o prazo de validade da presente Proposta Comercial é de 60 (sessenta dias, a contar da data de abertura da licitação;

b) está ciente e de acordo com os prazos máximos estipulados para a validade da proposta e de execução dos serviços;

c) O valor total proposto para execução dos serviços licitados de que o objeto desta licitação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Preços –( **Anexo VII** do edital).

d) A forma de Pagamento será em parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para o ÍTEM 01, cada parcela conforme cronograma de desembolso em anexo, com datas de vencimento na forma em que prevê o edital desta Tomada de Preços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**PLANILHA DE PREÇOS DA PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, em atenção ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 apresenta sua planilha de preços da proposta comercial:

**PLANILHA DE PREÇOS**

**A) Proposta para custear todos os serviços de Serviços de Engenharia sendo de Fiscalização de Obras de Construção Civil no Município de Nobres por um Período de 12 (doze) meses, conforme constantes no anexo I do Edital. , e de:**

Ítem	Prestação de serviços	Unitário (R\$)	Mensal (R\$)	Global (R\$)
01	Prestação de serviços de engenharia sendo de fiscalização de obras de construção civil.			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

**ANEXO VIII**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

DECLARAMOS QUE RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, **CÓPIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, RELATIVO À LICITAÇÃO ABAIXO CARACTERIZADA, SOLICITADO POR NOSSA EMPRESA ESPECIFICADA ABAIXO QUE REQUEREU O EDITAL CONFORME ASSINALADO ABAIXO:

( **X** ) - TOMADA DE PREÇOS N.º **003/2015**

**INTERESSADO:**

NOME:

CNPJ/MF n.º

ENDEREÇO:

RETIRADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015, - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – MT.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo da Licitante**